LEI Nº 563 de 24 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE OFICINEIRO, DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, CRIADO PELA LEI Nº 548, DE 06 DE JANEIRO DE 2017 E DA DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Oficineiro (Música, Artes, Esporte e Recreação e Informática), do Grupo Ocupacional Administrativo, constante no Anexo II, da Lei nº 548, de 06 de janeiro de 2017, cujas vagas disponíveis serão extintas de imediato.

Parágrafo único. Os cargos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal